



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº 04/2011

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DA CORREÇÃO DO
ÍNDICE DO INPC REFERENTE AOS ÚLTIMOS 12 MESES

JACINTHO ZANONI FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA
PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº
05/66 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1966, EXPEDE O SEGUINTE
DECRETO.

ARTIGO 1º - Fica estipulado a partir da data da publicação
deste Decreto, a importância o Índice de 2.0826509 em relação ao INPC
dos últimos 12 meses, como valor base para cálculo de Taxas e Impostos
Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 05/66 de 17 de Dezembro de
1966.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação revogada as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 03 de Janeiro de 2011.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume